



ERRO
NO
SISTEMA
DE
JUSTIÇA

O desmonte
das audiências
de custódia

A REDE JUSTIÇA CRIMINAL

Criada em 2010, a Rede Justiça Criminal é uma coalizão composta por nove organizações da sociedade civil brasileira. Nosso objetivo é contribuir para a qualificação do debate público e incidir na tomada de decisão política para reverter a lógica do encarceramento em massa e em prol de um sistema de justiça criminal não violador de direitos e voltado à garantia da dignidade de todas as pessoas.



ORGANIZAÇÕES MEMBRO



INICIATIVA FINANCIADA POR:



EXPERIMENTE

EQUIPE EXECUTIVA

Janine Salles de Carvalho, Secretária-Executiva

Leonardo Santana, Assessor de Advocacy

Giovanna Preti, Assessora de Comunicação

REDAÇÃO

Joana Suarez

Schirlei Alves

Pedro Miranda

Emerson Gasperin

REVISÃO

Janine Salles de Carvalho

Giovanna Preti

CESeC – Centro de Estudos de Segurança e Cidadania

Conectas Direitos Humanos

DDH – Instituto de Defensores dos Direitos Humanos

GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares

Ideas Assessoria Popular

IDDD - Instituto de Defesa do Direito de Defesa

Instituto Sou da Paz

ITTC – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania

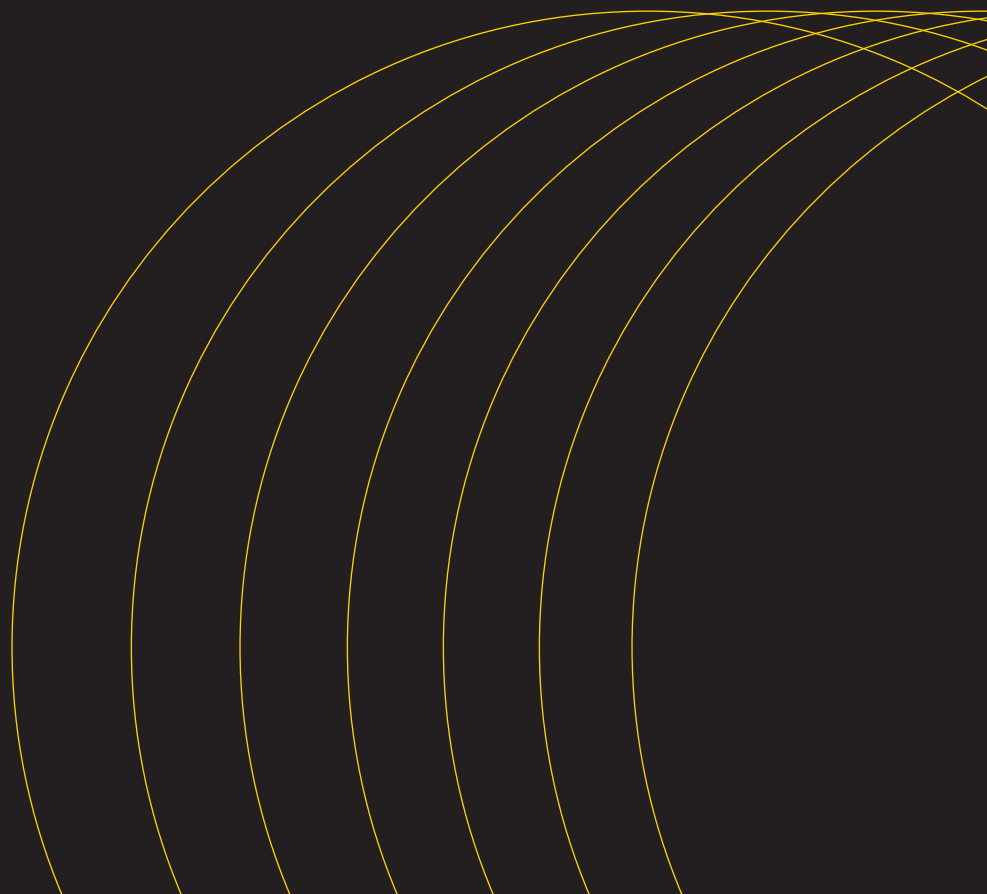
Justiça Global

PROJETO GRÁFICO E CAPA

Lucas Jatobá – Jatobá Design

DIAGRAMAÇÃO

Alice Sabino – Jatobá Design



SE VOCÊ FOSSE ACUSADO DE UM CRIME, COMO GOSTARIA DE FALAR COM O JUIZ?

DIFICILMENTE RESPONDERIA QUE SERIA POR VÍDEO.

A pandemia do coronavírus teve início em março de 2020 e as audiências de custódia foram suspensas no Brasil e retomadas meses depois em muitos estados de maneira virtual. Mas a realização do procedimento por intermédio de telas acaba prejudicando o direito pleno de a pessoa presa ser vista por um juiz em até 24 horas para verificar a legalidade da detenção e eventuais sinais de tortura.

ALÉM DE INEFICAZ, O CUSTO DA VIRTUALIZAÇÃO É ALTO.

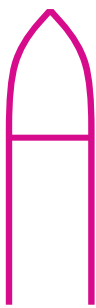
O investimento em deslocamento das pessoas detidas se mantém e não houve estudo de impacto para saber quanto a estrutura custaria aos cofres públicos.

NÃO SE TRATA APENAS DE ASSINAR UMA PLATAFORMA DE CHAMADAS DE VÍDEOS.

A Rede Justiça Criminal levantou que, em apenas oito estados, já foram despendidos **quase R\$ 40 milhões em aquisição de equipamentos, softwares e armazenamento de imagens.**

APRESENTAÇÃO

Por **Janine Salles de Carvalho**
Secretária Executiva
Rede Justiça Criminal



s audiências de custódia (ACs) são um direito conquistado com esforços da sociedade civil, após longos anos de incidência e sobre as quais a Rede Justiça Criminal e suas organizações-membro tiveram constante atuação. Desde sua implementação e, apesar de reconhecido impacto na efetivação de direitos no país, as ACs têm sofrido ataques e tentativas de esvaziamento, inclusive por parte de órgãos que deveriam primar pela sua proteção.

Com o início da pandemia em 2020, a Rede, que sempre advogou pela realização das ACs de forma presencial, trabalhou intensamente contra a virtualização de tal instrumento por meio da videoconferência. Nosso entendimento é que a virtualização esvazia a função primordial da audiência de custódia: prevenir e combater tortura decorrentes de violência policial e demais ilegalidades na prisão em flagrante, que atingem prioritariamente a população negra e pobre do país.

Verificamos, desde então, diversas medidas dos poderes Judiciário e Legislativo que visam autorizar o uso da videoconferência nas ACs baseadas em senso comum e sem o devido estudo de impacto financeiro ou social. Com o objetivo de contribuir com o debate, a Rede Justiça Criminal levantou, por meio do trabalho independente de jornalistas investigativas, a situação das audiências de custódia e os impactos da virtualização nas cinco regiões do Brasil.

Foram realizados contatos com os Tribunais de Justiça de todos os estados, além de pedidos de Lei de Acesso à Informação para coletar informações sobre as audiências tanto presenciais como por videoconferência no período em que ocorreram. No pedido, foram solicitados também os resultados dessas audiências e perfis das pessoas presas entre 2018 e 2021, mas não recebemos retorno com o detalhamento esperado de nenhum deles.

Diante da opacidade das fontes oficiais e entendendo que outros atores como familiares de pessoas privadas de liberdade, sociedade civil, defensorias públicas e especialistas cumprem papel fundamental no monitoramento de instrumentos de prevenção e combate à tortura, foram entrevistadas mais de 20 fontes de diversas áreas de atuação, cidades, estados e regiões que traçam um panorama sobre a temática.

Se a implementação das ACs foi fruto do intenso trabalho dos atores citados acima, o mesmo vale para a luta contra a sua precarização durante a pandemia. Sem eles, certamente os retrocessos teriam sido ainda maiores e, talvez, irreversíveis. Este dossiê faz parte de nossa contribuição enquanto coletivo que tem por objetivo combater o encarceramento em massa e a lógica por trás do sistema de justiça criminal brasileiro, que viola direitos e garantias dia após dia. Esperamos que por meio deste material possamos conscientizar a sociedade e incidir para que as ACs sejam constantemente aprimoradas e livres de tentativas que as flexibilizam em sua essência.

Boa leitura!

ENTENDA O QUE ENCONTRAMOS

TORTURA E VIOLÊNCIA POLICIAL

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), denúncias sobre maus-tratos praticados por policiais no momento da prisão mais do que dobraram desde a implementação das audiências de custódia, passando de 2,4% dos casos em 2015, para 6,2% em 2019.

SUBNOTIFICAÇÃO

Os números podem ser ainda maiores. Entre as ocorrências analisadas pelo Instituto de Defesa do Direito à Defesa (IDDD), membro da Rede, 23,8% das pessoas presas afirmaram ter sofrido violência por parte dos agentes policiais. Os dados são da pesquisa “[O Fim da Liberdade](#)” (de setembro de 2019), que monitorou audiências ocorridas de abril a dezembro de 2018 em 13 cidades brasileiras.

FALTA DE LAUDOS

Em 100% dos casos [analisados](#) comarca de Salvador (BA), entre março e junho de 2020, o exame de corpo de delito não chegou ao juiz na audiência de custódia virtual.

VIOLAÇÕES

Apesar da recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinar que as audiências devem ser realizadas em locais livres de interferência externa, garantindo que os relatos sejam realizados sem coação, custodiados têm sido ouvidos do presídio ou da delegacia (chegando a usar até celular cedido pelo agente de polícia), e não no Fórum.

ERRO NO SISTEMA

Nas audiências virtuais que nós acompanhamos no Sertão de Pernambuco a internet era instável, com as imagens saindo do ar, e a videoconferência ficava comprome-

tida. As pessoas custodiadas eram exibidas do peito para cima, em um dos quadrados da reunião online, tendo atrás delas um banner da Polícia Civil, que não deixava esquecer a presença em uma delegacia.

PREOCUPAÇÃO COM A PANDEMIA?

Em março de 2020, o CNJ editou uma recomendação sobre autos de prisão em flagrante que estipulava o prazo máximo de 24 horas e a realização prévia de exame de corpo de delito ou exame de saúde, bem como do registro fotográfico das lesões e de identificação da pessoa. Porém, a entidade já identificou em junho que [81% dos autos](#) não vinham nem com informação sobre saúde e Covid-19 dos custodiados, no auge da pandemia.

QUEDA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

A realização de audiências de custódia no Brasil caiu de 222 mil, em 2019, para 66 mil, em 2020, e 19 mil até junho de 2021. Muitos estados passaram a se restringir à leitura dos Autos de Prisão em Flagrante (APF), método utilizado antes da implementação das audiências. Entre abril de 2020 e maio de 2021, foram 203 mil casos de custodiados analisados por papéis.

ESTADOS E SITUAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Dos 26 estados brasileiros e Distrito Federal que buscamos informações sobre o presente e o futuro audiências de custódia, apenas seis responderam: RJ, SP, PE, AM, RN e MT.

PRESENCIAL E SEGURO

Desde agosto do ano passado, o Rio de Janeiro retomou os procedimentos presenciais. Se não fosse isso, talvez Marta* não tivesse tido coragem de falar que foi agredida e ameaçada durante horas por oito policiais que invadiram sua casa enquanto ela estava sozinha. No início da audiência de custódia, Marta estava tensa e ficou em

silêncio quando questionada sobre alguma tortura. Ela tinha um ferimento na cabeça e o juiz mandou que os agentes de polícia saíssem da sala, fechou a porta e explicou que era relevante ela fazer o relato, tentando tranquilizá-la.

CORPORATIVISMO

Há um movimento político-jurídico para que o formato remoto se estenda para além do período de pandemia, que não considera o que a sociedade deseja. Mais de 80 organizações da sociedade civil, movimentos, associações de juizes e defensorias criticam a aprovação das audiências de custódia virtuais pelo Conselho Nacional de Justiça.

ECONOMIA?

Em [entrevista](#), deputado justifica que a ideia da virtualização é tornar o sistema mais econômico. Essa percepção, além de ser um argumento extrajurídico, é equivocada. Não houve estudo de impacto orça-

mentário e o custo com o deslocamento do preso se mantém, acrescentando-se a necessidade de investimentos para aquisição de equipamentos eletrônicos e armazenagem das imagens, por exemplo.

SEM RECURSOS

O Poder Judiciário do Amazonas enviou [ofício](#) à Polícia Civil e à Secretaria de Segurança Pública solicitando a implantação de estrutura para operação das audiências de custódia de forma remota. Porém, ambas as instituições de estado responderam que não possuem infraestrutura adequada em suas instalações e nem recurso para viabilizar o projeto.

AINDA SOBRE CUSTOS...

O número de presos provisórios reduziu de 37% em 2015 para 30% em 2020. Cerca de 277 mil prisões foram evitadas em cinco anos, resultando em uma economia de pelo menos R\$ 13,8 bilhões, pois não foi necessário abrir novas vagas no cárcere.

R\$ 40 MILHÕES FORAM INVESTIDOS

Em busca* aos portais de licitação e compra dos tribunais de justiça e governos estaduais de oito estados (Amazonas, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Santa Catarina), nas cinco regiões do país, ao longo de quatro semanas, encontramos ao menos 12 contratos que incluem aquisição, manutenção ou reforço de rede, sistema, software e equipamentos de tecnologia da informação.

- Em Pernambuco, 'kit gravação' custa R\$ 3,2 milhões aos cofres públicos
- O estado também informou que abriu processo de mais de R\$ 1 milhão para aquisição de licenças de ferramentas de videoconferência
- Investimento em TI chega a R\$ 7 milhões no Maranhão
- O Tribunal de Justiça do Maranhão também implantou em 2020 uma solução web de videoconferência "baseada em software livre" por R\$ 2,3 milhões e, em 2021, aquisição de fitas de armazenamento de dados por R\$ 209,4 milhões*
- O Tribunal de Justiça de São Paulo adquiriu em 2020 3,5 mil câmeras de vídeo do tipo webcam e 100 microfones omnidirecionais para a execução de videoconferências e gravação de audiências por R\$ 4,9 milhões.
- O Tribunal de Justiça do Mato Grosso investiu R\$ 4,8 milhões para adquirir 57 itens de tecnologia como webcams, microfones, baterias, fonte de energia, mochila para notebook, cabos e outros
- Rio Grande do Norte investiu R\$ 340 mil em licenças do software Zoom. Os custos com escolta de presos permanecem a mesma após virtualização de audiências
- Bahia investe R\$ 4,5 milhões em equipamentos de videoconferência
- No Amazonas, investimentos para a virtualização das audiências durante a pandemia começam pela assinatura da ferramenta G-Suite do Google — pacote que oferece soluções como documentos, e-mails e ferramentas de reunião online por R\$ 5,3 milhões

* A busca levou em consideração as aquisições que poderiam também beneficiar a infraestrutura necessária para o teletrabalho e execução de audiências no formato remoto, uma vez que não foi possível encontrar editais direcionados apenas para as audiências de custódia.

** Nós solicitamos mais detalhes sobre os pregões e se as audiências de custódia seriam contempladas com alguma das aquisições, mas até o momento, não recebemos retorno.



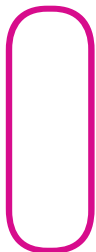
JUSTIÇA REMOTA

ERRO NO SISTEMA: AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA VIRTUAIS AGRAVAM VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Tribunais brasileiros ficaram mais
de 1 ano sem ver os presos presencialmente;

Procedimento foi criado para evitar tortura, violência policial e prisões
desnecessárias, mas é enfraquecido por tendência de virtualização

REPORTAGEM JOANA SUAREZ E SCHIRLEI ALVES
COLABORAÇÃO PEDRO MIRANDA E EMERSON GASPERIN



papel do auto de prisão em flagrante descrevia um traficante, que estava vendendo drogas e os policiais fizeram campana para prendê-lo. Quando foi apresentado fisicamente na audiência de custódia ao juiz, defensor e promotor, era um rapaz que estava muito sujo, com odor forte, problemas dentários e resquícios de uso de crack. Por terem visto o preso pessoalmente, a decisão que saiu dali foi de que aquela pessoa deveria ser encaminhada para atendimento de saúde mental e assistência social. O homem foi, então, solto. Recebeu roupa e comida.

“Ele vivia em uma situação que pedia um cuidado maior, não estava simplesmente vendendo drogas”, explicou o Assessor Criminal da Defensoria de São Paulo, Glauco Mazetto. Se não tivesse a audiência de custódia, esse rapaz provavelmente iria seguir preso, inserido em todos os problemas de um sistema prisional superlotado. “Quando a pessoa não está ali na sala presencialmente você não consegue capturar sua forma de manifestação, sua expressão, seu falar”, ponderou Mazetto, ressaltando detalhes visuais que não são colocados no documento preenchido na delegacia.

A pandemia de Covid-19 teve início em março de 2020, com o primeiro caso sendo detectado ainda em fevereiro do mesmo ano. Naquele mesmo mês, as audiências de custódia foram suspensas no Brasil, tendo sido retomadas meses depois em alguns estados de maneira virtual. Mas a realização do procedimento por intermédio das telas do computador acaba prejudicando o direito pleno de a pessoa presa (em flagrante ou por mandado) ser vista por um juiz em até 24 horas, antes de ser enviada para uma penitenciária, de acordo com a legislação.

O custodiado Rodrigo* parecia não entender o que estava fazendo sentado em frente a um notebook em uma sala reservada da delegacia, o semblante era de nervosismo. A reportagem acompanhou a sessão e, antes de o juiz começar a falar, Rodrigo se reuniu com um defensor público em outra sala virtual para apurar eventuais abusos que poderia ter sofrido no momento da prisão. É neste tipo de audiência que se identifica uma possível violência policial.

O defensor público, William Michael, conta que esses maus-tratos acabam sendo mais difíceis de serem percebidos. “Como ele está dentro de uma delegacia, a gente não sabe se o ambiente pode estar causando algum tipo de temor na pessoa presa”.

Pela tela, não era possível enxergar se havia hematomas no corpo de Rodrigo. O abuso policial alegado acabou sendo desconsiderado pelo juiz, que decidiu prosseguir com a ação penal contra o acusado.

O QUE É AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA?

Procedimento em que a pessoa presa em flagrante, ou por mandado, é levada à presença de uma autoridade judicial no prazo de 24 horas. Acompanhado de seu advogado ou de um defensor público, será ouvida, previamente, por um juiz, que decidirá sobre o relaxamento da prisão ou sobre a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva.

O juiz também avaliará se a prisão preventiva pode ser substituída por liberdade provisória até o julgamento definitivo do processo, e adotará, se for o caso, medidas cautelares alternativas à prisão, como monitoramento eletrônico e apresentação periódica em juízo. Poderá determinar, ainda, a realização de exames médicos para apurar se houve maus-tratos ou abuso policial durante a execução do ato de prisão.

O QUE SE PRETENDE COM A AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA?

A audiência de custódia tem por escopo assegurar o respeito aos direitos fundamentais da pessoa submetida à prisão. Ela garante a presença física do atuado em flagrante perante o juiz, bem como o seu direito ao contraditório pleno e efetivo antes de ocorrer a deliberação pela conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva.

Foram pelo menos 689 mil audiências realizadas nos últimos cinco anos, garantindo decisões mais qualificadas sobre a necessidade de prisão preventiva.

Com isso, evitam-se prisões desnecessárias, atenuando-se a superlotação carcerária e os gastos que decorrem da manutenção de presos provisórios indevidamente. Finalmente, audiências de custódia permitem conhecer e tomar providências diante de possíveis casos de maus-tratos e de tortura

QUAIS SÃO OS RESULTADOS POSSÍVEIS DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA?

- O relaxamento de eventual prisão ilegal;
- A concessão de liberdade provisória, com ou sem fiança;
- A substituição da prisão em flagrante por medidas cautelares diversas;
- A conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva;
- Encaminhamentos de natureza assistencial;
- O encaminhamento de providências para a apuração de maus-tratos ou de tortura durante a prisão.

FONTE: CNJ - página 5: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2016/09/0a99a0ab0eb26b96fdeaf529f0dec09b.pdf>

PEQUENOS AVANÇOS, GRANDES RETROCESSOS

“Como a pessoa vai dizer o que está acontecendo com ela por uma tela, sem olhar para a cara da autoridade? Pra mim isso é Injustiça”, afirmou Simone*, de 36 anos, que, antes da pandemia, foi presa em flagrante por tráfico internacional de drogas. Na audiência de custódia, de frente para a juíza, ela sentiu-se à vontade para relatar o seu contexto de vida e o que a fez aceitar ser “mula de tráfico”. Essa é a primeira oportunidade de uma pessoa acusada de um crime falar em sua defesa ao Judiciário.

Simone teve sua prisão preventiva decretada porque a audiência de custódia não foi implementada para soltar todas as pessoas, mas para garantir Justiça rápida e prevenir tortura ou coação policial. Antes da implementação das audiências de custódia, a legalidade das prisões em flagrante era examinada por meio dos autos de prisão em flagrante, que muitas vezes se mostravam insuficientes na detecção de tortura e maus tratos e não promoviam o contato direto com a pessoa presa. O procedimento também tem o intuito de evitar prisões desnecessárias, pois muitas vezes é possível determinar a liberdade provisória e substituir a prisão por medidas como o monitoramento eletrônico – e, assim, reduzir a superlotação do sistema carcerário e os gastos com ele.

A audiência de custódia começou a ser realizada no Brasil há mais de cinco anos, com a [resolução 213 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#), que regulamentou o que estava previsto no Pacto de San Jose, em 1969.

“Toda pessoa presa, detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada por lei a exercer funções judiciais”
(Artigo 7.5 da Convenção Americana)

Entre 2015 e 2020, o número de pessoas presas provisoriamente reduziu de 37% em 2015 para 30% em 2020. Cerca de 277 mil prisões foram evitadas em cinco anos, resultando em uma economia de pelo menos R\$ 13,8 bilhões. As denúncias sobre maus-tratos praticados por policiais no momento da prisão mais do que dobraram, passando de 2,4% dos casos em 2015, para 6,2% em 2019. Essas informações estão no [relatório do CNJ](#), de junho deste ano.

Antes da implementação das audiências de custódia em 2015, a legalidade das prisões em flagrante era examinada por meio dos autos de prisão em flagrante, documento insuficiente na detecção de tortura e maus tratos que não promoviam o contato direto com a pessoa presa.

A audiência de custódia é a primeira oportunidade de uma pessoa acusada de um crime falar em sua defesa ao Judiciário.

Os números podem ser ainda maiores. Entre as ocorrências analisadas pelo Instituto de Defesa do Direito à Defesa (IDDD), **23,8% das pessoas presas afirmaram ter sofrido violência por parte dos agentes policiais**. A pesquisa “**O Fim da Liberdade**” (de setembro de 2019) monitorou audiências ocorridas de abril a dezembro de 2018 em 13 cidades brasileiras.

O IDDD concluiu nesse **estudo**, anterior à pandemia, que esses procedimentos precisavam ser urgentemente melhorados para reduzir o encarceramento e garantir a investigação de violência policial. Isso porque, muitas vezes, não havia um ambiente propício para receber os relatos de agressão e os maus-tratos não estavam sendo reconhecidos como algo que torna o flagrante ilegal. Em 12,9% dos casos pesquisados, as pessoas presas não foram sequer perguntadas sobre violações.

“A Polícia Militar é apontada como responsável pelas agressões em 75,6% dos casos” e, “em apenas 0,9% houve instauração de inquérito por parte do juiz”, indicou o relatório. Em São Paulo, de acordo com o IDDD, três em cada quatro pessoas custodiadas saíam das audiências (em 2019) sem sequer entender o que se passou.

A apresentação de uma pessoa presa a uma autoridade judicial com rapidez é a maneira mais eficiente para impedir violência policial, revelou uma **pesquisa, encomendada pela Associação para Prevenção da Tortura (APT)**, que cobriu 16 países ao longo de 30 anos. O risco de abusos é mais alto na hora da prisão e no tempo em que a pessoa fica sob a guarda da polícia. Outro **estudo recente da Conectas Direitos Humanos e IDDD** revelou que boa parte das denúncias de violações cometidas por policiais na prisão em flagrante, apresentadas em audiências, é arquivada, o que reforça a necessidade do instrumento ser melhorado.

VIDEOCONFERÊNCIAS LIBERADAS

Com as audiências suspensas ou feitas por videoconferência em vários lugares, o prejuízo ainda é incalculável para o sistema de justiça e para a segurança pública. No Brasil, pelo menos 19 Tribunais de Justiça determinaram a realização das audiências virtuais, em 12 deles a medida não estipulava prazo de término, conforme [levantamento feito pelo IDDD](#) entre março e novembro de 2020.

Em 30 de julho, quando a situação pandêmica ainda estava em constante agravamento e sem perspectiva de controle, o CNJ publicou a [Resolução Nº 329](#), que regulamentou a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência “enquanto perdurasse o estado de calamidade pública”. Na ocasião, foi permitido que os tribunais usassem a plataforma digital do próprio CNJ ou ferramentas similares. No entanto, mesmo que o CNJ emprestasse a plataforma para a operação das audiências, não seria suficiente para que estas e outros atos processuais fossem cumpridos na sua integralidade no formato remoto. A partir daí, os tribunais de justiça passaram a promover processos de licitação para adquirir equipamentos e *softwares* que fossem capazes de comportar a nova realidade.

No caso das audiências de custódia, o CNJ chegou a [vedar sua realização por videoconferências](#) em julho de 2020, quando o então presidente do órgão, o ministro Dias Toffoli, ressaltou que o ato precisava ser presencial, do contrário não faria sentido. Mas, quatro meses depois, o ministro Luiz Fux assumiu a presidência do órgão e foi para um lado totalmente oposto, emitindo [nova resolução](#) para permitir a virtualização. Ele avaliou que o Judiciário deveria ter “meios criativos para constatar se o preso sofreu tortura, como câmeras 360º”, a despeito do acesso desigual à tecnologia que permeia o país e do custo que poderia estar envolvido para a equipação dos tribunais brasileiras para cumprir tal exigência.



Outro ator relevante e que vem fazendo pressão para a implementação das audiências de custódia virtuais é a [Associação dos Magistrados Brasileiros \(AMB\)](#). “A experiência e vivência neste tempo mostram que a medida é necessária”, afirmou, em novembro, a presidente da AMB, Renata Gil, em matéria publicada no site deles. Solicitamos entrevista à associação, mas não obtivemos retorno.

Em junho deste ano, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Nunes Marques, concedeu parcialmente uma liminar na [Ação Direta de Inconstitucionalidade \(ADI 6841\)](#), impetrada pela AMB, para liberar as videoconferências. Seis dos 11 ministros do STF referendaram a decisão, mas o julgamento foi interrompido a pedido do ministro Gilmar Mendes e ainda não tem data para ocorrer novamente.

Em resposta à reportagem, o CNJ alegou que parte das informações que solicitamos sobre as condições em que as audiências virtuais vêm ocorrendo no Brasil estavam sendo compiladas para serem apresentadas ao STF. “Quanto ao pedido de entrevista, especialmente por conta de o assunto estar judicializado, não será possível atender no momento”.

Apesar das alegações iniciais por parte de seus defensores de que as audiências de custódia por videoconferência só seriam excepcionalmente permitidas durante a pandemia, a pressão para que o formato remoto permaneça após seu fim já é sentido por estudiosos do tema e defensores públicos, que **denunciam que a medida vai contra os acordos internacionais e os direitos humanos**.

Atos normativos recentes do Tribunal de Justiça de São Paulo também sugerem essa tendência. O estado do Amazonas já iniciou a criação de uma [vara judicial 100% digital](#). No Maranhão, investimentos altos foram feitos para viabilizar as videoconferências.

Projetos de lei (PL) tramitam no Congresso Nacional no mesmo caminho. O PL 1473/2021, já aprovado no Senado, pretende autorizar o formato enquanto durar a pandemia (o PL foi uma reação à derrubada dos vetos ao Pacote Anticrime, que proibia a realização das audiências de custódia por vídeo). No âmbito da proposta que visa elaborar o novo Código de Processo Penal (CPP), o PL 8045/10, as audiências de custódia foram discutidas na Comissão Especial e o sub-relator geral, deputado Capitão Alberto Neto (Republicanos-AM), publicou [parecer favorável à utilização da videoconferência](#).

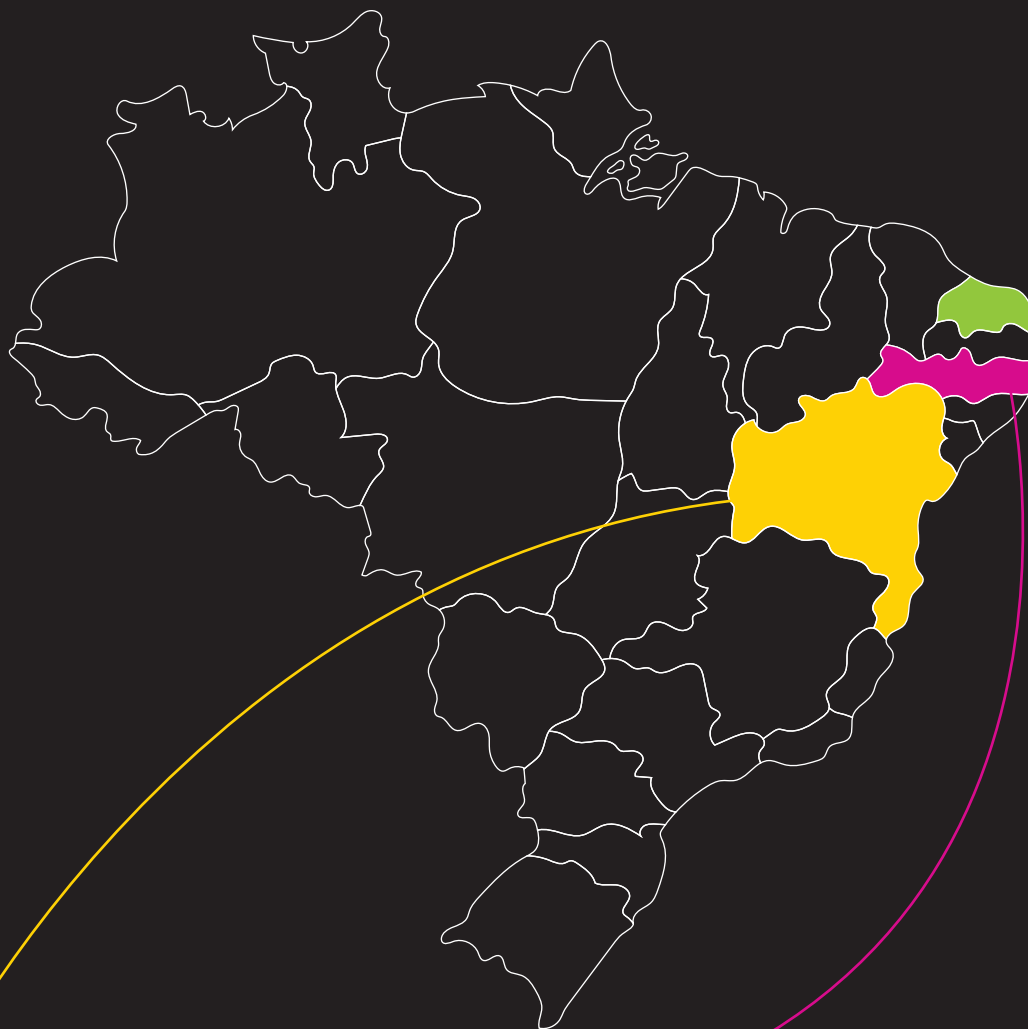
Apesar das pressões por sua virtualização, as audiências de custódia representam uma atividade essencial, tornando-se completamente descaracterizadas se realizadas de maneira remota. Além disso, diante de um cenário em que a maioria dos estados já estão flexibilizando a quarentena devido à queda no número de mortes por conta do aumento da vacinação e que tribunais por todo o país já estão funcionando presencialmente para atividades principais, torna-se ainda mais incompreensível e absurda a realização das audiências de custódia por videoconferência, na contramão de esforços sendo feitos para uma volta gradual à normalidade.

O CNJ chegou a vedar a realização de audiências de custódia por videoconferências em julho de 2020. O ministro Dias Toffoli ressaltou que o ato precisava ser presencial, do contrário não faria sentido. Quatro meses depois, no entanto, o ministro Luiz Fux assumiu a presidência do órgão e foi para um lado totalmente oposto, emitindo nova resolução para permitir a virtualização, a despeito do acesso desigual à tecnologia que permeia o país e do custo para a equipação dos tribunais.

REGIÃO	ESTADO	Tribunais estão funcionando presencialmente?	Ato normativo do tribunal	Ementa/Síntese	Data de publicação	Governo flexibilizou a quarentena?	Ato normativo do Governo	Ementa/Síntese	Data de publicação	Outras notícias	Data da notícia
Norte	Amazonas	Sim	Portaria nº 1390	Estabelece a continuidade do atendimento presencial, durante o regime de plantão, às funções essenciais à justiça, durante o protocolo de retomada gradual dos serviços pela Pandemia de COVID-19, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.	8/12/2021	Sim	Decreto nº 44.331	Autoriza as aulas na modalidade presencial, na rede estadual pública e privada de ensino, na capital e no interior do Estado do Amazonas, na forma que especifica.	8/9/2021	Limitação de circulação entre 1h e 5h da manhã, ocupação de 75% em restaurantes e retomada das aulas 100% presenciais em agosto e setembro de 2021	8/7/2021
							Decreto nº 44.330	Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.	8/9/2021		
Nordeste	Bahia	Sim	Ato normativo conjunto nº 20	Estabelece novas diretrizes das atividades presenciais do Poder Judiciário da Bahia, no período da pandemia, causada pela COVID-19, e dá outras providências.	7/15/2021	Sim	Decreto nº 20.685	Altera o Decreto nº 20.658, de 20 de agosto de 2021 (que institui medidas de enfrentamento à COVID-19 no estado da Bahia) na forma que indica.	8/31/2021	Permissão a eventos com até 500 pessoas	8/31/2021
							Decreto nº 20.658	Institui medidas de enfrentamento à COVID-19 no estado da Bahia	8/20/2021		
	Maranhão	Sim	Portaria GP nº 541/2021	Institui novas diretrizes para o retorno do trabalho 100% presencial, a partir do dia 2 de agosto de 2021.	7/29/2021	Sim	Diretrizes pedagógicas para o retorno híbrido das escolas da rede estadual do estado do Maranhão	Protocolos para a retomada das aulas híbridas na rede estadual a partir de 02/08/2021	8/2/2021	Comércio, indústria, bares, restaurantes, shoppings e supermercados podem funcionar sem restrição de horários (OBS: permissão até 30/07/2021, mas não há notícia posterior revogando a permissão)	7/20/2021
										Retorno dos teatros e cinemas (OBS: permissão até 30/07/2021, mas não há notícia posterior revogando a permissão)	7/20/2021
Pernambuco	Sim	Ato Conjunto nº 24/2021	Retoma, a partir de 06 de julho de 2021, o curso dos prazos dos processos físicos em trâmite nas unidades administrativas e judiciárias de 1º e 2º graus do Poder Judiciário de Pernambuco; determina o retorno das atividades presenciais, autoriza a realização de audiências e sessões de júri na modalidade presencial, a partir de 12 de julho de 2021 e dá outras providências.	6/21/2021	Sim	Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19	Estabelece as regras para a retomada gradual dos serviços e atividades econômicas em Pernambuco, com protocolos gerais e específicos de segurança baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação, para evitar o contágio.	8/30/2021	-	-	-
Rio Grande do Norte	Sim	Portaria Conjunta nº 39	Dispõe sobre a jornada de trabalho presencial, o expediente forense presencial, a Terceira Etapa do Plano de Reabertura Gradual das Atividades Presenciais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e determina outras providências.	7/7/2021	Sim	Decreto nº 30.795	Prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021 (que reafirma a necessidade de observância das medidas sanitárias e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte)	8/4/2021	-	-	
Centro-Oeste	Mato Grosso	Sim	Portaria Conjunta nº 660	Determina a terceira etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP)	7/15/2021	Sim	Lei Estadual nº 11.483/2021	Autoriza o retorno parcial do público nos estádios de futebol no Estado de Mato Grosso conforme especifica.	7/26/2021	Retorno às aulas em modelo híbrido	7/26/2021
							Portaria nº 12/2021	Restabelece, a partir do dia 03 de maio de 2021, os atendimentos presenciais na sede do Mato Grosso Saúde, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, sendo proibida a entrada nas dependências do Instituto de servidores e de usuários que não estejam usando máscara de proteção facial, ainda que artesanal.	4/30/2021		
Sudeste	São Paulo	Sim	Provimento CSM nº 2618/2021	Dispõe sobre a adoção do Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial em todo o estado de São Paulo, em primeiro e segundo graus.	5/11/2021	Sim	Retomada Segura em São Paulo	Fim das restrições de horário 100% de ocupação nos estabelecimentos 1 metro de distanciamento obrigatório Proibidas aglomerações Uso de máscara obrigatório em todos os ambientes Protocolos sanitários de higiene devem ser seguidos de acordo com o Plano SP			
			Provimento CSM nº 2624/2021	Prorroga o prazo de vigência do Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial, em primeiro e segundo graus, para o dia 19/09/2021.	7/12/2021						
Sul	Santa Catarina	Sim	Resolução Conjunta GP/CGJ nº 17	Restabelece o retorno gradual do atendimento presencial do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina a partir de 1º de julho de 2021 e dá outras providências.	6/23/2021	Sim	Decreto nº 1449	Suspende acesso ao público a eventos desportivos	8/31/2021		
							Decreto nº 1408	Dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Técnico, Ensino Superior e afins, durante a pandemia de COVID-19.	8/11/2021		
							Decreto nº 1371	Suspende a limitação de horário para determinadas atividades, como é o caso de cinemas, museus e academias. O mesmo ocorre com congressos, palestras, reuniões de qualquer natureza, lanchonetes, cafeterias, bares e restaurantes, que tinham permissão para funcionamento até as 23h (nos níveis de risco grave e gravíssimo). Esses locais seguem com seus regimentos sanitários, mas não precisam mais fechar as portas antes do horário previsto em alvará.	7/14/2021		

RESTRIÇÕES DE ATIVIDADES POR ESTADO*

Fontes: Site do governo da Bahia, Folha de Pernambuco, Decreto Estadual RN.



Bahia

É permitida a realização de eventos e atividades com a presença de público de até 1.100 pessoas. São permitidas cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas e afins, funcionamento de zoológicos, parque de diversões, museus, teatros e afins. Segue autorizada, também, a realização de eventos com venda de ingressos e presença de público de até 1.100 pessoas. As medidas valem até 12 de outubro.

Pernambuco

A partir de agosto (9), todas as atividades sociais e econômicas estão autorizadas a funcionar até a meia-noite em Pernambuco. Além disso, os estabelecimentos poderão ter até 70% de ocupação e as partidas de futebol já podem contar com a presença de torcida. Outra mudança é a redução para um metro da distância necessária em locais como escolas, igrejas, escritórios, academias de ginástica, salões de beleza e demais locais. O uso da máscara segue sendo obrigatório.

Rio Grande do Norte

É exigida a comprovação de pelo menos uma dose do imunizante contra a covid para eventos com mais de 600 pessoas, podendo os municípios exigirem também para outras situações. Não há mais a manutenção da restrição de horários para funcionamento do comércio e hotelaria e da restrição de percentual de ocupação, permanecendo apenas o cumprimento de protocolos sanitários.

*Última atualização 18 de outubro de 2021

Fontes: Site Governo do MS, Agência Brasil, Site Governo de SP.



Mato Grosso do Sul

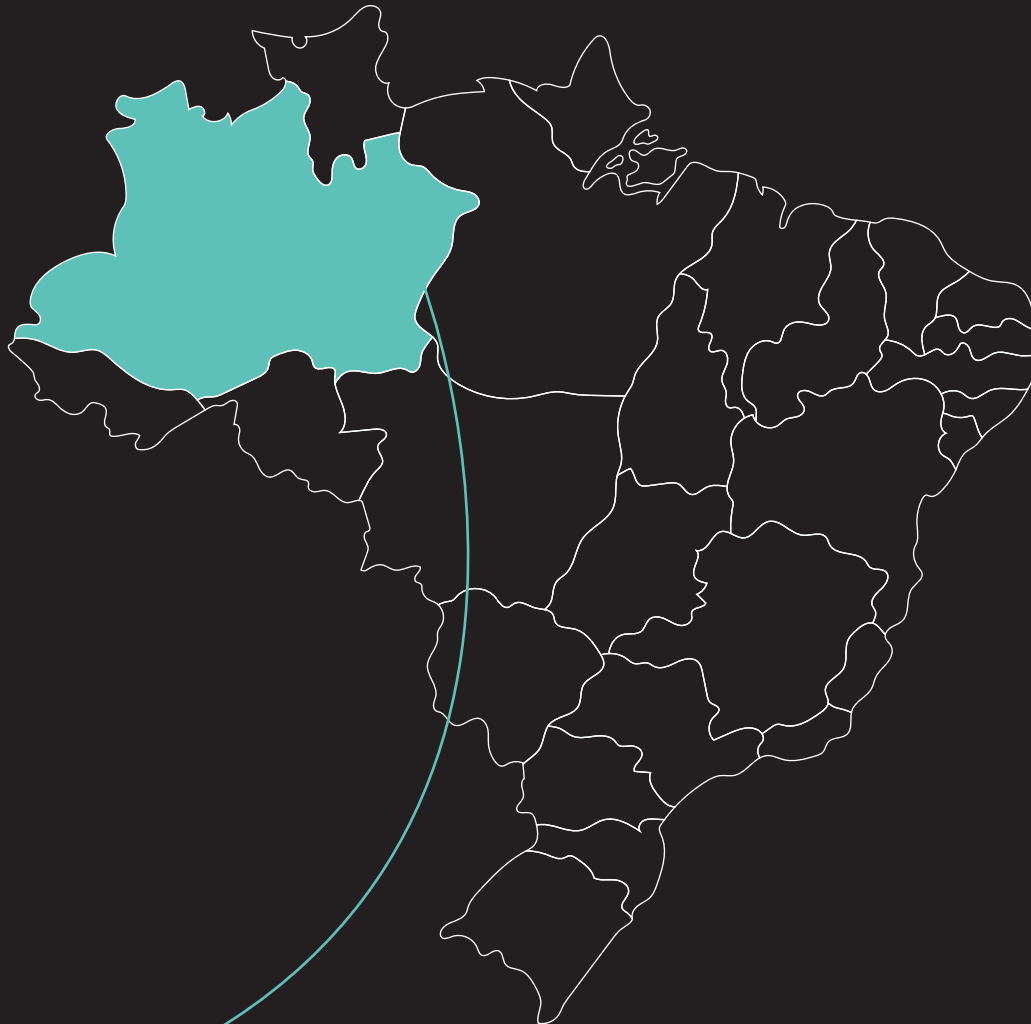
Voltaram a ser permitidas a realização de atividades de capacitação, treinamento, ou qualquer evento coletivo pelos órgãos públicos estaduais. Também fica permitida a participação de servidores em eventos oficiais em outros estados e a realização de viagens internacionais ou interestaduais custeadas pela administração pública. O atendimento ao público retornará a ser, preferencialmente, presencial, e não mais por meio eletrônico ou telefônico, quando for possível.

Rio de Janeiro

Continuam suspensas as atividades em casas de shows e espetáculos, boates e danceterias, salões de dança e arenas. Bares, restaurantes e lanchonetes podem funcionar limitando o atendimento ao público a 40% da sua capacidade de lotação, seguindo todas as medidas sanitárias estabelecidas pelo governo do estado. Válida até 17 de setembro.

São Paulo

Volta a ser permitida a ocupação de 100% dos estabelecimentos. É obrigatório o distanciamento de 1 metro. Aglomerações continuam proibidas. O uso da máscara segue obrigatório em todos os ambientes e os protocolos de higiene devem ser seguidos de acordo com o Plano SP. Prefeituras podem adotar medidas mais restritivas em suas cidades.



Fonte: G1 AM

Amazonas

Quatro meses após flexibilizar a quarentena, o Governo do Amazonas voltou a adotar medidas de restrição para impedir a circulação da Covid-19. Dentre as mudanças, bares e balneários no estado voltaram a ser proibidos de atender ao público até dia 26 de outubro. Podem funcionar, mas com restrições:

- os restaurantes e as lanchonetes, até o horário limite das 22h, sem música ao vivo;
- os eventos sociais, desde que obedecido o limite de 50% da capacidade do local do evento, respeitado o limite máximo de 200 pessoas, com término até 0h, além do cumprimento das orientações de distanciamento e higiene;
- as convenções comerciais e feiras de exposição, obedecido o limite de 40% da capacidade do local do evento e respeitado o limite máximo de 500 pessoas no local, além do cumprimento das orientações de distanciamento e higiene já fixadas.
- as lojas de conveniência e estabelecimentos similares, até as 22h, ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas no seu interior, bem como na área externa.

'ECONOMIA'

“A ideia é tornar o sistema mais econômico. A tecnologia cada vez se aprimora mais. O que parece prejudicial para o réu pode até ser favorável”, afirmou o deputado Capitão Alberto Neto (Republicanos/AM) em entrevista para a Agência Câmara de Notícias. O relator-geral do novo CPP, deputado João Campos (Republicanos-GO), também defendeu a medida. O tema será novamente analisado por um grupo de trabalho que pretende revisar o relatório.

A justificativa da economia não foi comprovada até o momento, já que o custo com o deslocamento da pessoa presa se mantém, acrescentando-se a necessidade de boa internet para todos os envolvidos, investimentos para aquisição de equipamentos eletrônicos e armazenagem das imagens, por exemplo. E quando se fala de acesso à internet cabe lembrar a desigualdade de um país que ainda tem 47 milhões de pessoas desconectadas, sendo que 45 milhões (95%) estão na classe C e D/E -- [é o que diz o relatório da pesquisa TIC Domicílios 2019](#), do Comitê Gestor de Internet no Brasil (CGI.BR).

“É uma percepção errada, além de ser um argumento extrajurídico. O custo é no mínimo igual, quando não maior. Você só trocou o lugar da audiência e está levando o preso (do fórum) para a delegacia”, avaliou o assessor, Glauco Mazetto.

VIRTUALIZAÇÃO DA JUSTIÇA

É na esteira do argumento da racionalização econômica que os tribunais têm investido cada vez mais na virtualização da justiça. A reportagem levantou que, até o momento, foram gastos quase R\$ 40 milhões somente para a aquisição de equipamentos e softwares.

Em busca aos portais de licitação e compra dos Tribunais de Justiça e governos estaduais de oito estados (Amazonas - AM, Bahia - BA, Pernambuco - PE, Maranhão - MA, Mato Grosso - MT, Rio de Janeiro - RJ, Rio Grande do Norte - RN, São Paulo - SP, e Santa Catarina - SC), nas cinco regiões do país, ao longo de quatro semanas, nós encontramos ao menos 12 contratos que incluem aquisição, manutenção ou reforço de rede, sistema, *software* e equipamentos de tecnologia da informação. A busca levou em consideração as aquisições para a infraestrutura necessária para o teletrabalho e execução de audiências no formato remoto, uma vez que não foi possível encontrar editais direcionados apenas para as audiências de custódia. É importante ressaltar que a ausência de dados referentes aos gastos com as audiências de custódia impede verificar-se em que condições elas estão sendo realizadas, impossibilitando uma fiscalização adequada.

Até o início de agosto, nove dos 12 pregões eletrônicos que encontramos já haviam sido encerrados com a contratação das empresas que apresentaram menor preço. Somado, o investimento do Poder Judiciário de sete unidades da federação (BA, MA, MT, PE, RN, SP e SC) chega a R\$ 22,8 milhões. Se levarmos em conta os valores estimados das três licitações que não foram encerradas até o fim da nossa pesquisa (MT, PE e SC), a aplicação do recurso alcança os R\$ 33,4 milhões em pouco mais de um ano de pandemia. Se incluirmos, ainda, neste montante, investimentos que não encontramos, mas que foram informados pela assessoria de imprensa dos poderes de alguns estados, o valor total chega perto dos R\$ 40 milhões.

EM PERNAMBUCO, 'KIT GRAVAÇÃO' CUSTA R\$ 3,2 MILHÕES AOS COFRES PÚBLICOS

Dentre os contratos encontrados, aquele que mais deixa explícito que o investimento também será aplicado em audiências de custódia é o do Tribunal de Justiça de Pernambuco. A **licitação**, na modalidade pregão eletrônico, cujo valor é estimado em R\$ 3,2 milhões, prevê a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para composição de “kits de gravação de audiência e webcams”. O valor é previsto em dois lotes: são pouco mais de R\$ 2,7 milhões para aquisição de mesa de som, microfone de mesa e cabos; e R\$ 578,4 mil para compra de câmeras.

A justificativa da licitação de R\$ 3,2 milhões é de que há a necessidade “de expansão de programas de aceleração do judiciário” com implantação do “sistema de gravação de audiências integrado ao sistema de apoio judiciário e ao processo judicial eletrônico; audiências de custódia; vídeo chamadas entre o TJPE e outros órgãos estaduais e demais iniciativas de gravação de áudio”. Segundo o documento, a implementação do sistema “promove a celeridade na oitiva dos depoimentos nas audiências” e segue “as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo plano decenal do TJPE”. As propostas das possíveis empresas concorrentes ao pregão foram apresentadas em 9 de março, mas não encontramos qual foi a empresa vencedora. O TJPE também não respondeu se o pregão já foi concluído, mas confirmou que há uma licitação em andamento para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que vai contemplar todas as unidades judiciais do estado.



NÃO É SÓ CONTRATAR PLATAFORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA!

Detalhes da compra de Pernambuco - Lote 1

Mesa de som / Mixer de 12 canais de entrada com 4 canais balanceados (XLR) Phanton Power.

Quantidade mínimo
de unidades previstas: 130
Quantidade máxima
de unidades previstas: 520

Microfone de mesa tipo Goose Neck Phanton Power com base e indicador luminoso na haste.

Quantidade mínimo
de unidades previstas: 400
Quantidade máxima
de unidades previstas: 1600

Cabo XLR/XLR

Quantidade mínimo de
unidades previstas: 400
Quantidade máxima de
unidades previstas: 1600

Câmera USB do tipo Webcam com autofocus e microfone embutido

Quantidade mínimo
de unidades previstas: 100
Quantidade máxima
de unidades previstas: 400

Cabo RCA/P2

Quantidade mínimo
de unidades previstas: 150
Quantidade máxima
de unidades previstas: 600

Lote 2

Câmera USB do tipo Webcam com autofocus e microfone embutido

Quantidade mínimo
de unidades previstas: 150
Quantidade máxima
de unidades previstas: 600

“O TJPE já possuía equipamentos necessários para a realização das referidas sessões, como computadores, câmeras e microfones; o que houve foi apenas uma eventual ampliação nas aquisições dos materiais citados, o que foi resolvido com o processo de licitação rotineiro da instituição”, justificou o Judiciário de Pernambuco.

O órgão afirmou que tem feito uso da ferramenta do CNJ de forma gratuita para virtualizar as audiências como um todo. Mesmo assim, precisou abrir um processo licitatório de pouco mais de R\$ 1 milhão para aquisição de licenças de ferramentas de videoconferência para poder realizar as audiências e as sessões de julgamento à distância. O órgão não informou detalhes desse processo e nem a empresa vencedora.

Em Pernambuco, desde janeiro de 2021, as audiências de custódia passaram a ocorrer por videoconferência em delegacias ou centrais de flagrante.

Apesar do investimento total na ordem dos R\$ 4,2 milhões para modernizar o sistema e virtualizar os atos judiciais, chama atenção a licitação ter sido realizada com o retorno de atividades presenciais do TJPE, como a realização de audiências de instrução presenciais em tribunais do júri. Além disso, como as audiências por videoconferência foram realizadas em delegacias, não está claro na licitação a quem os equipamentos serão destinados. Assim, a aquisição desses materiais nesse momento aponta para um investimento a longo prazo. O órgão não explicou como serão implementados os “kits de gravação de audiência e webcams” que estão sendo adquiridos.

Até o fechamento desta pesquisa, as audiências de custódias presenciais já estavam sendo retomadas presencialmente e de maneira gradual.

INVESTIMENTO EM TI CHEGA A R\$ 7 MILHÕES NO MARANHÃO

No estado do Maranhão, encontramos quatro processos licitatórios lançados pelo Poder Judiciário que envolvem aquisição ou serviço de infraestrutura no setor de tecnologia. **Um deles é o processo mais caro entre os 12 que encontramos nos oito estados pesquisados.** A empresa gaúcha [Interop Informática Ltda](#) venceu o pregão eletrônico [00013/2021](#), em março de 2021, apresentando proposta de pouco mais de R\$ 7,1 milhões. O contrato estabelece a prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, compreendendo serviços de suporte técnico, monitoramento e infraestrutura.

Outro pregão eletrônico (00014/2021), de [março de 2021](#), foi lançado para adquirir 50 racks e 50 televisores para videoconferências. Em maio, foi aberto o pregão [00025/2021](#) para contratar serviços de manutenção preventiva para o sistema de webconferência com a tecnologia “Bigbluebutton” – que é um sistema de webconferência para servidores Linux. Quem venceu foi a Astser Soluções Integradas, pelo valor de R\$ 222,3 mil. Na justificativa do pregão, o órgão diz que implantou em 2020 uma solução *web* de videoconferência “baseada em software livre” e “semelhante à plataforma desenvolvida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina”.

O último contrato que encontramos no portal de licitações do TJMA foi o pregão [00038/2021](#) para aquisição de fitas de armazenamento de dados. Quem venceu foi a [Conect Comercial e Serviços Eireli](#), de São Paulo, com a proposta

DETALHES DA AQUISIÇÃO

SÃO PAULO

Webcam

Características Gerais:

Base Para mesa com possibilidade de fixação em notebooks e/ou monitores
Cabo USB 2.0 (mínimo) e com 1,5 m (mínimo)
CD de instalação Com aplicações e softwares necessários ao seu perfeito funcionamento
Compatibilidade Com o UVC (Universal Video Class) e Sistemas Operacionais Windows 7, 8 e 10, nas versões 32 e 64 bits, e Aplicativos Skype e Microsoft Lync.
Microfone Embutido
Profundidade de Cor 24 bits
True Colour (mínimo)
Resolução HD 1080p (mínimo)
Sensor de imagem CMOS VGA a cores
Suporte de controladores Windows Driver Model (WDM) for DirectShow, compatibilidade com Video For Windows (VFW) e Microsoft Still Image (STI)
Foco Automático
Campo de Visão 90o (mínimo)

Microfone omnidirecional com múltiplos captadores

Características Gerais:

Para uso em centro de mesa de reuniões
Número de captadores: 3 (mínimo)
Redução de ruído
Peso: 1kg (máximo)
Faixa de frequência: 100Hz a 11250Hz ou superior
Conexão com computador: cabo com plug P2 (3,5mm) estéreo ou USB 2.0 (ou sup.)
- serão aceitos adaptadores
Alimentação: bivolt, fonte externa ou interna

de R\$ 209,4 mil. A justificativa é de que a “constante ampliação da capacidade de armazenamento de dados se faz necessária” por causa do “contínuo crescimento das bases de dados”. Nós solicitamos mais detalhes sobre os pregões e se as audiências de custódia seriam contempladas com alguma dessas aquisições, mas não recebemos retorno.

No Maranhão houve o processo de licitação mais caro entre os oito estados pesquisados. A empresa gaúcha Interop Informática Ltda venceu pregão eletrônico com proposta de pouco mais de R\$ 7,1 milhões para prestação de suporte técnico, monitoramento e infraestrutura.

EM GUARULHOS, PROJETO-PILOTO DEPENDE DE INVESTIMENTO DO EXECUTIVO

Em fevereiro deste ano, a Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo iniciou um projeto-piloto de audiências de custódia virtuais na comarca de Guarulhos, que também abrange Arujá, Santa Isabel e Mairiporã. O investimento para tornar possível a estrutura exigida pelo CNJ, porém, ficou sob a responsabilidade do Poder Executivo, já que as audiências de custódia do projeto-piloto estão ocorrendo nas delegacias da Polícia Civil. Perguntado à Secretaria de Segurança Pública, via assessoria de imprensa, qual seria a ordem do investimento, não recebemos retorno.

No portal do TJSP, encontramos o pregão eletrônico [2020/65686](#) de setembro de 2020 para aquisição de 3,5 mil câmeras de vídeo do tipo *webcam* e 100 microfones omnidirecionais para a execução de videoconferências e gravação de audiências. Quem venceu a licitação foi a Quinta Onda Serviços em Tecnologia da Informação Ltda, de São Paulo, com proposta de venda dos equipamentos na casa dos R\$ 4,9 milhões.

O TJSP informou que as audiências de custódia também estão ocorrendo, preferencialmente, por videoconferência, nas outras comarcas do estado. Com a retomada da normalidade das atividades presenciais, as audiências de custódia já estão acontecendo presencialmente e por videoconferência.

EM SC, PROJETO-PILOTO OCORRE NO SISTEMA PRISIONAL

Santa Catarina também implantou um projeto-piloto de audiência de custódia por videoconferência semelhante ao de Guarulhos. Mas quem assumiu o investimento, pelo menos na fase de experiência do modelo, foi o Poder Judiciário. Ao menos seis salas foram equipadas dentro do Complexo Penitenciário de Florianópolis com duas câmeras.

O Judiciário catarinense investiu R\$ 13,5 mil em 12 câmeras e seis gravadores digitais de vídeo. O equipamento foi doado para a Secretaria de Administração Prisional do estado por meio de cessão de uso (141/2019). Nas outras comarcas do estado, as audiências de custódia continuam suspensas.

A reportagem encontrou uma licitação no portal do TJSC com valor estimado de R\$ 2,4 milhões para aquisição de peças de reposição para microcomputadores e material de consumo de informática que devem servir para “para atender às necessidades do parque tecnológico”. O [pregão \(0034/2021\)](#) é de maio de 2021 e está em fase de recurso. Entre os itens da lista de compra há 6,8 mil câmeras do tipo *webcam* que serão usadas para “videoconferências e audiências”. Segundo a assessoria de imprensa, esse pregão não contempla as audiências de custódia.

A Polícia Civil de Santa Catarina também investiu R\$ 104,1 mil na [aquisição](#) de equipamentos para a instalação do projeto Plantão Digital (Flagrante por Videoconferência). O objetivo é possibilitar que a instrução das prisões seja feita de forma remota. A instituição afirmou que o aparato não está sendo empregado em audiências de custódia.

Ainda em Santa Catarina encontramos o [pregão 0029/2021](#) publicado em julho de 2021, pela Secretaria de Administração Prisional, com o propósito de instalar equipamentos destinados à tecnologia da informação. O investimento de R\$ 5,5 milhões está sendo aplicado nos Complexos Penitenciários de Chapecó, Florianópolis, Joinville e São Cristóvão do Sul.

JUDICIÁRIO DO MT INVESTE R\$ 4,8 MILHÕES NO TELETRABALHO

O Tribunal de Justiça do Mato Grosso, licitou em [outubro do ano passado](#), a compra de 57 itens de tecnologia da informação. O valor total estimado pelo pregão é de R\$ 4,8 milhões. Na lista de compras têm *webcams*, microfones, baterias, fonte de energia, mochila para *notebook*, cabos, conectores, leitores de código de barras, entre outros. Na nossa busca, encontramos que pelo menos 13 empresas já foram contempladas para o fornecimento de 26 itens dessa lista.

O TJMT não informou se os equipamentos que estão sendo adquiridos contemplam as audiências de custódia, mas confirmou que elas estão ocorrendo de forma eletrônica nas salas passivas dos estabelecimentos prisionais ou em ambientes disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública. A única exceção são os júris que funcionam de maneira híbrida. O Poder Judiciário do MT pretende manter a medida até que haja nova deliberação sobre o assunto.

ESCOLTA DE PESSOAS PRESAS CONTINUA SENDO NECESSÁRIA NO RN

No Rio Grande do Norte, as instituições de segurança pública e prisional e o Poder Judiciário não sentiram economia com relação ao deslocamento das pessoas presas após a virtualização das audiências de custódia. Mas foi necessário gastar com equipamentos para viabilizar as videoconferências. Um [processo licitatório \(44/2020\)](#) foi aberto em dezembro de 2020, para adquirir 350 câmeras do tipo *webcam* por R\$ 50,7 mil. A empresa vencedora foi a RF Produções Artísticas, de Porto Alegre. O órgão confirmou que as câmeras também serão aproveitadas para as audiências de custódia.

O Poder Judiciário informou outros gastos com o teletrabalho. Foi necessário adquirir microcomputadores a um custo de R\$ 4 mil cada (não foi informado a quantidade de máquinas). Além disso, é necessário pagar pela licença do *software Zoom*, que é utilizado para a transmissão das audiências. O investimento em 300 licenças foi de pouco mais de R\$ 340 mil. “O valor não é exato porque envolve novos custos agregados aos equipamentos que já existiam para a realização das atividades até então”, afirmou o TJRN.

O Tribunal de Justiça do RN criou cinco polos regionais para viabilizar as audiências de custódia nos moldes de videoconferência. As audiências ocorrem com a presença física do preso em flagrante na sala de videoconferência. A escolha do preso continua sendo necessária, o que demonstra que não há economia nesse sentido.

A escolha da pessoa presa continua sendo necessária para a realização das audiências de custódia, o que demonstra que não há economia de recursos nesse sentido.

BAHIA INVESTE R\$ 4,5 MILHÕES EM VIDEOCONFERÊNCIAS

O Poder Judiciário da Bahia publicou edital, em fevereiro de 2021, para investir R\$ 4,5 milhões na aquisição de equipamento de videoconferência que possibilite a transmissão em tempo real e a gravação de depoimento especial. Embora os equipamentos adquiridos sejam semelhantes aos usados nas audiências virtuais como um todo, eles serão direcionados para atender uma demanda específica dentro do sistema de justiça.

O investimento foi fundamentado na Lei Federal nº 13431, de 2017, que torna obrigatória a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial.

Nós questionamos se o equipamento também será usado para outros tipos de audiência e se houve mais algum investimento em infraestrutura para o teletrabalho e as audiências de custódia, mas não recebemos resposta.

NO AMAZONAS, RECURSO SOLICITADO AO EXECUTIVO NÃO VEIO

No Amazonas, os investimentos para a virtualização das audiências durante a pandemia começam pela assinatura da ferramenta *G-Suite* do *Google* – um pacote corporativo que oferece soluções com documentos, planilhas, e-mails e ferramentas de reunião *online*. O recurso aplicado pelo Judiciário é de R\$ 5,3 milhões, tendo prazo de vigência de 36 meses. Também foram investidos R\$ 86,7 mil na aquisição de 300 câmeras do tipo *webcam*. As informações foram fornecidas pelo desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Quanto às audiências de custódia, o presidente afirmou que “estão sendo realizadas regularmente de forma remota”. O Poder Judiciário solicitou que a Polícia Civil e a Secretaria de Segurança Pública implantassem a estrutura para operação das audiências de custódia remotas. Mas as instituições responderam que não possuem infraestrutura adequada em suas instalações e nem recurso para viabilizar o projeto.

Nós não encontramos investimentos semelhantes no Rio de Janeiro e nem recebemos resposta da assessoria de imprensa do Poder Judiciário daquele estado referente ao investimento em virtualização.





#TORTURA
NÃO SE VÊ
REFUGIO

AMBIENTE NEUTRO

“Tortura não se vê por uma tela”, fala Maria Tereza Santos, presidente da Associação de Amigos e Familiares de Pessoas Presas em Minas Gerais. A frase lembra a campanha **Tortura Não se Vê pela TV**, organizada ano passado pela Agenda Nacional pelo Desencarceramento contra as audiências de custódia virtuais. Maria Tereza acredita que há pouco interesse do sistema judiciário de conversar para entender as vulnerabilidades da pessoa presa.

Interessa primeiramente um ambiente neutro e seguro para que possa encontrar um juiz em seguida da prisão, e conforme tratados internacionais isso significa estar longe de uma delegacia, penitenciária ou batalhão militar.

A presidente da associação percebeu que os relatos de maus-tratos cometidos por policiais durante as audiências virtuais diminuíram em Belo Horizonte. “Antes, quando o preso estava na frente do juiz no fórum, o agente prisional e a Polícia Militar não ficam lá, então eles têm mais liberdade de falar”. Ela diz que o custodiado, mesmo que tenha sofrido algo, fica calado para “não prejudicar o atestado de pena dele”.

Depois de ser preso em flagrante, Gabriel Costa, de 26 anos, foi para o Centro de Remanejamento Gameleira, na capital mineira, e recebeu um kit com itens essenciais para aguardar a audiência de custódia virtual até o dia seguinte. “No meio do caminho, um agente penitenciário me tomou (o kit)”. Ele disse que pensou em contar sobre isso, mas não foi consultado pela magistrada sobre a estadia no presídio e também não queria arriscar a possibilidade de ser solto. “Vi um menino apanhar por nada (na cadeia) na minha frente, como é que eu vou falar alguma coisa? Eu vou ser espancado também”, pensou Gabriel.

Ele já participou de outras três audiências de custódia, mas essa foi a primeira no modelo remoto. Gabriel estava se preparando para dizer o que havia acontecido, mas estranhou quando viu que seria ouvido do presídio mesmo, e não no Fórum. “Tudo que pensei que ia falar, chegou na hora do computador, esqueci”. O custodiado não pôde ver o rosto da juíza que presidia a audiência. “Só escutei ela falando, a tela estava toda preta”.

Gabriel, preso em flagrante, estava se preparando para dizer o que havia acontecido, mas estranhou quando viu que seria ouvido do presídio mesmo, e não no Fórum. Para relatar uma coação ou violência policial, a pessoa precisaria estar em um ambiente seguro.

Foi enfático ao expor porque preferia o formato presencial. “Você consegue até perceber se a juíza vai te soltar, olha no olho, fica mais tranquilo”, descreveu Gabriel, que não entendeu o momento do término da conversa na audiência virtual. “Eu que fui abusado e perguntei quando que ia saber se seria solto ou não”, e recebeu a resposta de que fosse para cela e aguardasse a decisão.

Gabriel relata que ficou preso com mais 30 homens em um espaço pequeno sem luz, com poucos colchões: “tem muita coisa que rola lá dentro e as pessoas não sabem”, lamenta. Ele responde em liberdade com uma tornozeleira eletrônica.

IRREGULARIDADES IGNORADAS

Em Recife, contrariando todas as boas práticas para a realização de audiências de custódia, as pessoas presas têm sido levadas para delegacias, chegando a usar até celular cedido por agentes de polícia para falar com o juiz.

Se você fosse acusada de um crime, como você gostaria de falar com o juiz? Dificilmente, alguém responderia que seria por vídeo. E para relatar uma coação ou violência policial, a pessoa precisaria estar em um ambiente seguro, mas nessas audiências por tela, a pessoa presa tem sido levada para delegacias, chegando a usar até celular cedido por agentes de polícia para falar com o juiz.

A RESOLUÇÃO 357 [11/2020] DO CNJ QUE LIBERA AS VIDEOCONFERÊNCIAS DETERMINA QUE

I
deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que se realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva;

II
a condição exigida no inciso I poderá ser certificada por meio do uso concomitante de mais de uma câmera no ambiente ou de câmeras 360 graus, de modo a permitir a visualização integral do espaço durante a realização do ato;

III
deverá haver também uma câmera externa a monitorar a entrada do preso na sala e a porta desta;

IV
o exame de corpo de delito, a atestar a integridade física do preso, deverá ser realizado antes do ato.

Em Recife, a Justiça Federal também aderiu ao formato virtual. A defensora pública da União Tarcila Maia Lopes acompanhou um caso em que o custodiado utilizou um aparelho móvel na Polícia Federal. **"É um retrocesso enorme. Não tem sentido nenhum ter shopping e bar abertos e não fazer audiência de custódia presencial"**, disse Tarcila, que se deslocou até o preso pessoalmente, o que nem sempre acontece e, por vezes, o defensor também está distante.

A Resolução 357 [11/2020] do CNJ, que libera as videoconferências, determina que a pessoa custodiada fique sozinha na sala; que o espaço tenha mais de uma câmera para ser inteiramente visualizado; que haja câmeras na porta para monitorar a entrada da pessoa presa; e que o exame de corpo de delito, acompanhado de fotografias de rosto e corpo inteiro, seja feito previamente.

Essas exigências, no entanto, não estão sendo cumpridas, enquanto que as irregularidades são ignoradas. Nas audiências virtuais que nós acompanhamos, no Sertão de Pernambuco, a internet era instável, com as imagens saindo do ar, e a videoconferência ficava comprometida. As pessoas custodiadas eram exibidas do peito para cima, em um dos quadrados da reunião online, tendo atrás delas um banner da Polícia Civil, que não deixava esquecer a presença em uma delegacia.

Uma das pessoas presas estava com máscara cirúrgica descartável, não podia ser observada nem a expressão facial dela. Em todas as sessões, os defensores pernambucanos estão pedindo o relaxamento da prisão, considerando a realização da audiência virtual ilegal, principalmente pelo fato de a pessoa presa estar num ambiente policial. Em um dos casos, o juiz documentou ao final da audiência que a pessoa acusada não relatou abuso de autoridade.

As pessoas, geralmente, não diferenciam os agentes de segurança, afirmaram defensores ouvidos pela reportagem. Se foi agredida por um policial militar e estiver em uma delegacia ela terá medo do mesmo jeito, gerando possibilidade maior de respostas falsas em audiências virtuais.

O **Protocolo de Istambul** estabelece que é preferível que não se faça investigação dessa forma justamente porque os possíveis agressores (no caso, os policiais) teriam um alibi de que a pessoa presa foi ouvida e não falou que foi torturada em uma audiência realizada em condições desfavoráveis, onde a pessoa custodiada pode sofrer represália porque não vai ter ninguém ali vendo o que está acontecendo.

VULNERÁVEIS

Queixas sobre a garantia da alimentação da pessoa presa, durante o tempo entre a prisão e a audiência, surgiram em discussões do tema no Recife, por meio do comitê da Covid do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Os custodiados das videoconferências que participamos no sertão do estado contaram que estavam sem comer. A autoridade registrou o acontecido nos autos para apurar os motivos da delegacia não ter fornecido as refeições. A Associação dos Delegados de Polícia do Estado, no entanto, já encaminhou ofício ao TJPE informando que as unidades não possuem estrutura adequada para realizar o procedimento: *"contando com prédios sem manutenção, falta de espaço físico cartorá-*

rio, celas insalubres e insuficientes, ausência de fornecimento de alimentação e de água a presos, link de conexão à internet de péssima qualidade”.

COM A CRISE SANITÁRIA QUE O PAÍS ENFRENTA, AS CONDIÇÕES SOCIAIS DAS PESSOAS QUE ESTÃO COMETENDO CRIMES PODEM TER PIORADO. A SENSIBILIDADE DAS AUTORIDADES JUDICIAIS E A HUMANIZAÇÃO DO PROCESSO SE MOSTRAM FUNDAMENTAIS PARA CORRIGIR AS FALHAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO.

A juíza do Paraná Ana Carolina Ramos conta que, atualmente, as pessoas chegam às audiências “em situações de extrema vulnerabilidade, com muita carência das necessidades mais básicas (de saúde e subsistências)”. Naquele estado, as sessões estão sendo virtuais, em vias de retomada do formato original. O desafio, na avaliação da magistrada, é um trabalho interinstitucional que dê conta do cumprimento da Resolução 213/2015 (que estabeleceu as audiências).

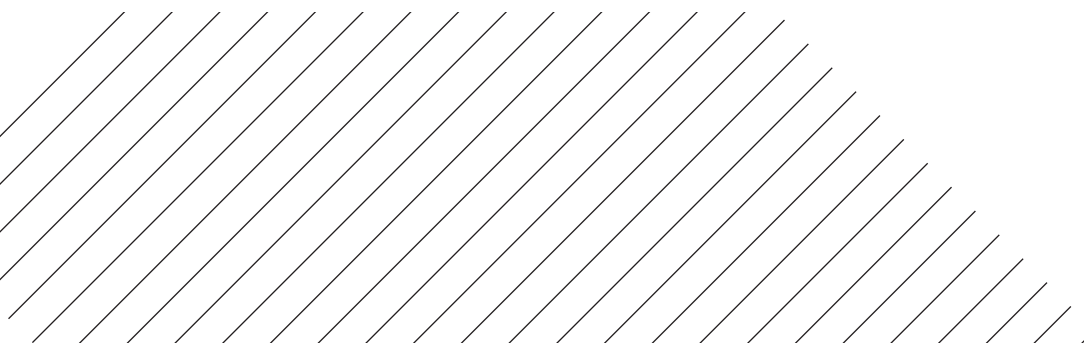
“Este também é um momento para se avaliar a ausência de alcance das políticas públicas às pessoas encarceradas”. Ana Carolina lembra de atender um menino magro, com roupas nada apropriadas para o frio de Curitiba, com a cabeça raspada na delegacia pelos policiais e com um dedo muito ferido devido a uma picada de aranha. Estava feliz por ter comido pães no café da manhã na delegacia. Não tinha família na capital paranaense e estava em situação de rua. O pedido final dele: que o alvará de soltura fosse cumprido só depois do almoço.

“Eu peguei roupa do meu marido, pegamos tênis do marido do defensor e fomos levar pra ele. Também conseguimos lugar para dormir e atendimento médico para a picada de aranha”.

ADOLESCENTES

Mesmo as apresentações de adolescentes apreendidos em ato infracional, que funciona de maneira semelhante às audiências de custódia, estão sendo feitas por videoconferências em muitas partes do país. O corregedor geral da Justiça de Pernambuco, Luiz Carlos Figueiredo, informou que em agosto estava previsto iniciar a transição para o presencial novamente, com a melhora dos números da pandemia.

Essas audiências de apresentação estão previstas no art. 184 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O [CNJ deixou a cargo dos magistrados avaliarem sobre o modelo remoto](#) ou não. “É recomendável que a audiência de apresentação dos adolescentes privados provisoriamente de liberdade continue a ser realizada presencialmente. Sendo impossível a realização presencial, os juízes decidirão, caso a caso, sobre suspender”. No entanto, ainda que os magistrados decidam pelo modelo remoto, isso vai de encontro aos princípios do ECA.



TORTURA NÃO REGISTRADA

Na Bahia, em 100% dos casos analisados pela Defensoria Pública (de março a junho de 2020), o exame de corpo de delito não chegou até o momento da audiência de custódia virtual.

A assistente social Wilma Melo, coordenadora do Serviço Ecumênico de Mielitância nas Prisões (Sempri) em Pernambuco, mencionou que o encaminhamento da pessoa presa ao Instituto Médico Legal (IML) para o exame de corpo delito e a lentidão do envio desse laudo ao Judiciário vinham sendo motivos de reclamações.

A falta de laudos foi um problema assinalado também pela Defensoria Pública da Bahia neste período. Em 100% dos casos **analisados** (de março a junho de 2020), o exame de corpo de delito não chegou até o momento da audiência de custódia virtual. A relevância do documento é vista em **outro relatório** da própria defensoria baiana, anterior à pandemia, que mostrou que metade das pessoas custodiadas, ao denunciarem abusos de militares, tinham lesões visíveis.

A recomendação do CNJ de que fossem juntadas fotos das pessoas presas nos autos para que a autoridade judicial pudesse analisar se houve violência também não é posta em prática. **Os dados que a Defensoria da Bahia traz é de que 7 em cada 10 casos não têm registros fotográficos anexados.**

A audiência de custódia não é um instrumento perfeito, alerta Ycaro Carvalho, coordenador do Patronato de Presos e Egressos da Bahia, “ainda está longe de romper com essa prática racista, genocida, encarceradora do estado”. Mas, complementa Carvalho, “tem essa potencialidade de poder ir em busca das garantias mínimas da pessoa que vem a ser presa”.

Os atendimentos presenciais da entidade inicialmente foram suspensos em março do ano passado, e, no tempo em que eles atuaram de forma remota, não receberam relatos de tortura – “o que dá ainda mais a percepção de que os atendimentos virtuais não inspiram a confiança necessária”, afirmou o coordenador.

AUTORIDADES EM TELAS

O defensor público William Michael, coordenador em Petrolina (PE), esclarece que eles não vão pessoalmente ao encontro das pessoas custodiadas nas delegacias, justamente, para não validar este modelo. “A gente quer que o preso vá para um ambiente neutro, que é o judiciário, e (assim) nós voltamos a acompanhá-lo”. Ele reclama da estrutura da Polícia Civil: “é uma salinha minúscula, sistema de internet ruim, sem qualquer condição para que a gente possa trabalhar de lá”.

A reportagem conversou com o comissário de polícia Jailson Feitosa, do município de Arcoverde, onde ocorreram algumas audiências virtuais. A unidade enfrentou problemas com a conexão no período de adaptação para o formato digital. “Era uma dificuldade muito grande, mas agora deu uma melhorada”.

Para o servidor do TJPE que organizava sessões online, a delegacia foi a sobrecarregada da história, porque não tem aparato e o governo estadual não faz questão de melhorar. O estado retomou as audiências de custódia em janeiro de 2021 através da videoconferência em delegacias de polícia. Após diversas denúncias da sociedade civil, o fato foi tema de [audiência pública na Assembleia Legislativa estadual](#), onde familiares de pessoas presas, especialistas, representantes da Defensoria Pública, Ministério Público e até mesmo da Polícia Civil apontaram as ilegalidades da medida.

Entrevistados revelam que delegacias, além de não serem o local ideal para a realização das audiências de custódia, têm enfrentado problemas com conexão e sobrecarga de trabalho.

ANÁLISE DE PAPÉIS

O Sistema de Justiça foi um pouco mais humanizado pelas audiências de custódia, deixando de ser somente papéis e números. Juízes e promotores passaram a ver quem seriam as pessoas enviadas ou não para o presídio. **“O preso deixa de ser um mero nome num processo e vira uma pessoa, o juiz consegue se sensibilizar porque afinal ele é humano também”,** opina Danilo Germano, defensor público em Manaus.

Na capital amazonense, as audiências foram suspensas na pandemia, voltando apenas a analisar letras frias de autos de prisão em flagrante, como era feito até cinco anos atrás. “É um sistema ilegal, antiquado, ainda que hoje no Amazonas os processos sejam todos digitalizados”, considera Germano.

A realização de audiências de custódia no Brasil caiu de 222 mil, em 2019, para 66 mil, em 2020, e 19 mil até junho de 2021, de acordo com o [relatório do CNJ](#). Muitos estados passaram a se restringir à leitura dos Autos de Prisão em Flagrante (APF). Entre abril de 2020 e maio de 2021, foram 203 mil casos de custodiados analisados por papéis. Resultado? Mais conversões em prisões preventivas foram decretadas e menos pessoas presas foram encaminhadas para proteção social.

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO BRASIL

2019	2020	2021
222 MIL	66 MIL	19 MIL

Em março de 2020, o CNJ editou um [ato estabelecendo os requisitos que precisam ter um Auto de Prisão em Flagrante](#) durante as restrições sanitárias, entre eles: o prazo máximo de 24 horas e a realização prévia de exame de corpo de delito ou exame de saúde, bem como do registro fotográfico das lesões e de identificação da pessoa. Porém, a instituição já identificou em junho que **81% dos autos não vinham nem com informação sobre saúde e Covid-19 das pessoas custodiadas, no auge da pandemia.**

“Essas irregularidades são colocadas e mesmo assim não dá em nada”, desabafou o defensor de Manaus. A grande maioria dos juízes considera, segundo ele, essas ausências dos requisitos uma mera formalidade que não acarreta a necessidade do relaxamento da prisão. “É absurdo atrás de absurdo”.

Por um documento não se vê marcas, machucados, sinais de excessos e de sofrimento físico e mental, tanto que os registros de tortura (entre abril de 2020 e maio de 2021) foram de 1,68% dos APFs. Há casos em que não há sequer a informação sobre a gravidez de uma mulher que faria jus à prisão domiciliar, ou se a pessoa presa toma algum remédio controlado.

A [Defensoria Pública do Rio de Janeiro divulgou um levantamento](#) no início do ano que demonstra a importância das audiências presenciais para perceber e incentivar denúncias de violações a direitos de pessoas presas em flagrante.

No período em que o instrumento ficou suspenso no estado do Rio, foi detectada a falta de informações relevantes sobre a pessoa custodiada, como raça e diagnóstico de doenças, inclusive sobre grupos de risco da Covid-19. No Rio de Janeiro, menos de 1% dos autos de prisão indicava a ocorrência de tortura, de 19 de março a 2 de agosto de 2020 (0,83%). Para se ter ideia da subnotificação, antes da pandemia – quando as pessoas presas eram apresentadas e questionadas sobre eventual violência –, quase 40% dos casos tinham denúncias do tipo (38,3% entre 2017 e 2019).

No Estado do Rio de Janeiro, antes da pandemia – quando as pessoas presas eram apresentadas e questionadas sobre eventual violência – 38,3% dos casos tinham denúncias do tipo. Com a pandemia, veio a subnotificação: 0,83% dos autos de prisão indicava a ocorrência de tortura.

PRESENCIAL E SEGURO

Desde agosto do ano passado, o Rio de Janeiro retomou os procedimentos presenciais. Se não fosse isso, talvez Marta* não tivesse tido coragem de falar que foi agredida e ameaçada durante horas por oito policiais que invadiram sua

casa enquanto ela estava sozinha. No início da audiência de custódia, acusada de tráfico de drogas, Marta estava tensa e ficou em silêncio quando questionada sobre alguma tortura.

Marta tinha um ferimento na cabeça, indicado no exame de corpo de delito – lesão que o APF alegava ter ocorrido em ato de resistência da própria presa. O juiz mandou que os agentes de polícia saíssem da sala, fechou a porta e explicou que era relevante ela fazer o relato, tentando tranquilizá-la. “E ela só contou (chorando) quando se sentiu segura na sala. Imagina se não tivesse ninguém do lado dela?”, disse a defensora pública Mariana Castro de Matos. Ela é coordenadora do Núcleo de Audiência de Custódia no estado e afirma que as denúncias de violações são corriqueiras. “Raro é dizer que ninguém relatou algum tipo de maus tratos”.

Outro caso que expõe a finalidade das audiências foi a Operação Jacarezinho que ocorreu na capital Rio de Janeiro com extrema violência, resultando na morte de 28 pessoas. Seis acusados foram presos e apresentados ao juiz. “Eles sofreram muitas violações de direito e violências de diversos policiais. Não teriam tido coragem de relatar tudo aquilo por videoconferência”, argumentou Mariana Matos.

Apesar de a maioria dos policiais militares não ser punida nesses episódios, a audiência de custódia tem um efeito difuso de redução da violência policial, considera a defensora pública. “As forças de segurança sabem que aquela pessoa vai ser apresentada após a prisão, então tem uma tendência menor de praticar qualquer tipo de agressão”.

Mariana chegou a fazer dois dias de audiências virtuais no princípio da pandemia. Ela estava presente com o custodiado e o juiz e o promotor, através do vídeo. “A impressão que dá é que eles (autoridades) não estão prestando atenção em você, não olham nem para a tela direito”, narrou Mariana, percebendo ainda que o fato de serem ambientes distintos causa distração e limita o campo de visão.

Assim como no Rio de Janeiro, os tribunais do Mato Grosso do Sul, Roraima, Pará, Amapá, Sergipe, Goiás, Espírito Santo e o Distrito Federal atestam a importância das audiências presenciais e implementaram protocolos de biossegurança em algumas comarcas para que elas fossem realizadas nesta fase de pandemia.

Em Campo Grande, capital sul-mato-grossense, as audiências foram transferidas para um ambiente maior, em um dos plenários do júri, com distanciamento, uso de máscaras e higienização entre os procedimentos. “Entendemos que a audiência de custódia é serviço essencial, não deve ser substituído pelo ambiente virtual, sob pena de desnaturar sua finalidade”, declarou o defensor Gustavo Henrique Pinheiro Silva, notando que outros serviços (mercados, postos de combustível, farmácia, etc.) foram mantidos mesmo nos momentos mais graves da Covid-19.

A DIFICULDADES DO INTERIOR AMAZÔNICO

Se na capital do Amazonas as audiências foram suspensas, na região do Médio Solimões o modelo virtual tem ocorrido em alguns municípios. O defensor Lucas Matos, trabalha no município de Tefé e vai à presença da pessoa presa sempre quando é possível, mas juiz e promotor acessam à distância.

Nos lugares em que o deslocamento é complicado, porque não há estrada, o formato virtual tem se tornado regra. Em Tefé, por exemplo, as audiências de custódia começaram a ocorrer em meados de 2019, pouco antes da pandemia. Agora, foram virtualizadas e a pessoa presa participa de um computador em uma sala da casa onde funciona a unidade prisional do município, porque a delegacia de lá não tem estrutura.

No entanto, Matos percebe a diferença quando ele não vai presencialmente, porque fica mais difícil estabelecer uma relação de confiança com a pessoa presa por vídeo. Ele também comenta sobre a ausência das famílias dos custodiados, que ajudavam a fundamentar o pedido de prisão domiciliar, cedendo documentos, e isso se perde no digital.

No interior do Amazonas, há municípios que não têm peritos e os exames de corpo de delito são realizados por médicos comuns. A internet é ruim em praticamente todo o estado, à exceção da capital, destaca o defensor, e há muitos lugares sem nenhuma rede. “Onde não tem, o povo não acessa nem *whatsapp* para falar com a gente”, complementou Matos. A coordenação da Audiência de Custódia informou que o Tribunal de Justiça do Amazonas protocolou pedido para o retorno das audiências presenciais, em razão do avanço da vacinação no Estado, mas ainda aguarda a decisão final da Presidência da Corte.

METRÓPOLE PAULISTANA

No estado de São Paulo, apenas a comarca de Guarulhos iniciou um projeto piloto de audiências virtuais. Durante a suspensão do instituto, as prisões em flagrante em feitas por meio de análise dos autos (APF).

A Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo iria começar a virtualização, ainda em 2020, em outras cidades paulistas, mas as unidades policiais informaram que não estavam prontas para a realização das audiências nos moldes estabelecidos pelo CNJ. Foi então que a Secretaria de Segurança Pública sugeriu o início do **piloto em Guarulhos**, unidade mais estruturada.

Segundo Glauco Mazetto, **“quem acompanhou as audiências virtuais e já realizou audiências presenciais sabe que nada se compara em te dar todos os elementos para tomar a melhor decisão seja de prisão ou de soltura. Inclusive, normalmente há um perito disponível nesses procedimentos. Nas análises de APF – mesmo estando no estado economicamente mais desenvolvido do país-, na maioria dos casos não tem o laudo do exame de corpo de delito apropriado”.**

Até o fechamento deste texto, as audiências de custódia já estavam sendo retomadas de maneira presencial, sendo que algumas ainda podem ocorrer de forma remota.



Credito: CNS/TJAC



FUTURO E TRANSPARÊNCIA

A reportagem encontrou dificuldade na obtenção dos dados, o que coloca empecilhos ao acesso aos dados relativos às audiências de custódia, dificultando a fiscalização e o estabelecimento de novas medidas, políticas públicas de proteção e atenção à pessoa presa, além de contribuir com a descaracterização e precarização do instrumento.

A reportagem procurou todas as defensorias públicas estaduais e tribunais de justiça brasileiros, através do email das assessorias de imprensa, para pedir informações sobre o presente e o futuro das audiências de custódia durante a pandemia. Apenas seis defensorias e tribunais deram retornos: RJ, SP, PE, AM, RN e MT.

Não obtivemos respostas de 20 estados e do Distrito Federal, mesmo após enviados e-mails. Isso demonstra como a situação está desproporcional e incerta no país. A obtenção dos dados está dependendo de juízes e comarcas, o que coloca empecilhos ao acesso aos dados relativos às audiências de custódia, dificultando a fiscalização e o estabelecimento de novas medidas, políticas públicas de proteção e atenção à pessoa presa, além de contribuir com a descaracterização e precarização do instrumento.

Entidades participaram em junho passado de uma [audiência promovida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos \(CIDH\)](#) para debater os efeitos da chamada justiça virtual sobre o direito de defesa e à integridade física de pessoas privadas de liberdade. As organizações assinaram um documento com denúncias pelo fim das audiências de custódia virtuais. E em junho deste ano [denunciariam](#) novamente a virtualização.

Para desenvolver essa reportagem, pesquisamos, ouvimos e entrevistamos mais de 20 fontes de diversas áreas de atuação, cidades, estados e regiões – especialistas do sistema judiciário, atores do procedimento das audiências de custódia, envolvidos da sociedade civil, pesquisas e notas oficiais sobre a temática.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO VIA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Nós solicitamos informações sobre as audiências de custódia tanto presenciais como por videoconferência no período em que ela ocorreu, os resultados dessas audiências e perfis das pessoas presas entre 2018 e 2021, mas não recebemos retorno com o detalhamento esperado.

O TJPE [enviou um arquivo](#) contendo o número de audiências de custódia, as datas, os municípios em que ocorreram e os crimes pelos quais as pessoas presas responderam. Porém, essas informações sozinhas não permitem analisar o impacto da virtualização. A ouvidoria do órgão respondeu que não teria como verificar, de forma automática, as demais solicitações. “É possível obter essas informações acessando processo a processo os textos dos Termos das Audiências de Custódia”. Por fim, sugeriu que mais informações fossem buscadas junto a Secretaria Executiva de Ressocialização.

O TJRJ enviou dois arquivos contendo [o número de audiências realizadas](#) e os [resultados das audiências](#) (prisão, liberdade provisória e conversão em medidas cautelares). Em relação aos demais itens solicitados, a Diretoria Geral de

Estatística e Apoio à Jurisdição informou que “os dados estatísticos não possibilitam discriminar pelas dimensões solicitadas e que a unidade temporal utilizada é o mês”.

A ouvidoria do TJBA encaminhou o pedido à Corregedoria que, por sua vez, solicitou informações pessoais de quem fez o pedido, como endereço e número de telefone. Nós protestamos, pois todas as informações pessoais consideradas obrigatórias pelo site foram preenchidas no momento em que o pedido foi feito. Um novo protocolo foi aberto pela Corregedoria, cujo resultado não foi informado até a data desta publicação.

A Diretoria de Comunicação do TJSP respondeu que os dados ainda não haviam sido recebidos pelo departamento de TI, pois demanda várias pesquisas no sistema. Como não foi possível cumprir o prazo de 20 dias previsto pela Lei de Acesso à Informação, o setor se comprometeu a enviar o resultado do levantamento assim que estiver pronto por e-mail. Até a data desta publicação nós não havíamos recebido retorno.

O pedido feito à Corregedoria do TJAM foi movimentado, mas houve algum problema de registro do processo. Nós refizemos a solicitação e o prazo ainda está vigente.

Fizemos os mesmos pedidos de informação para a ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que negou resposta. Entramos com recurso, mas obtivemos **recebemos nova negativa**. A alegação é de que os dados estão disponíveis no **site do CNJ**. De fato, há um painel com dados estatísticos que trazem o número de audiências de custódia e os resultados dessas audiências (prisão, liberdade ou conversão para alguma medida cautelar). O **painel** permite que outros itens sejam acrescentados à visualização, mas não oferece um dicionário de dados para que possamos compreender essas informações. O painel também não dispõe de formato aberto para que possamos baixar o arquivo e fazer análises com esses dados. Entramos com novo pedido de informação solicitando que os mesmos dados do painel sejam disponibilizados em formato aberto.

Audiência de custódia **PRESENCIAL** é serviço **ESSENCIAL**

